

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

Publicação diária — 20/11/2020



DECRETO Nº 136 DE 13 de novembro de 2020. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS, ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO PELA UNIÃO. O Prefeito Municipal de

Bocaina de Minas, no uso das atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargos públicos desta Municipalidade realizada na data de 15 de fevereiro de 2017 com vigência de 02 (dois) anos; CONSIDERANDO a prorrogação do concurso publico no dia 13 de fevereiro de 2019, por mais dois anos; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº [173](#), de 27 de maio de 2020 que, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº [101](#), de 4 de maio de 2000, e dá outras providências; CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº [173](#)/2020, que estabelece que: “Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União. § 1º (VETADO). § 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública. § 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.” DECRETA: **Art. 1º** Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargos públicos do Município de Bocaina de Minas, até o término da vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública estabelecido pela União, com fundamento no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e art. 10 da Lei Complementar nº [173](#), de 27 de maio de 2020. **Art. 2º.** Encerrado o período de vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública expedido pela União, os prazos de validade do Concurso Público nº 01/2016 retornarão a fluir pelo tempo restante disposto no respectivo edital do concurso. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bocaina de Minas, 13 de novembro de 2020.

Wanderson Abraão Benfica. Prefeito Municipal

PDF materializado pelo portal a partir do conteúdo preservado da publicação eletrônica.